



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Nº 2972

Macapá, 16 de maio de 1979 - 4ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e
Finanças
Rubens Antônio Albuquerque
Secretário de Obras Públicas
Dr. Manoel Antônio Dias
Secretário de Saúde e Ação Social
Dr. Rubens de Baraúna
Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura
e Colonização
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa V. Cavalcanti
Assessoria de Planejamento e
Coordenação Geral
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

DECRETOS

(E) nº 008 de 08 de Maio de 1979.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item II do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

CONSIDERANDO que é intenção do Governador do Território dar oportunidade de reabilitação às empresas radicadas no Território,

RESOLVE:

Art. 1º — Suspender a vigência do Decreto (E) nº 009, de 22 de março de 1977, que declarou inidônea a firma J. M. COSTA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

Art. 2º — Suspender a pena de suspensão de dois (02) anos do direito de licitar e contratar com o Governo do Território do Amapá aplicada à firma PLATON — ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA, através dos Decretos (E) nº 027, de 14.10.77 e (E) nº 030, de 16.11.77.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 08 de maio de 1979; 90º da República e 36º da criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
— Governador —

(P) nº 0207 de 4 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Contador FRANCISCO VITORIANO FILHO, para exercer o cargo de Natureza Especial, de Secretário de Administração e Finanças do Governo deste Território, em substituição ao respectivo titular que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 4 de maio à 02 de julho do corrente ano.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

IMPrensa OFICIAL**PUBLICAÇÕES****Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor**IRANILDO TRINDADE PONTES****TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta para cinco cruzeiros.

Página comum, cada centímetro por
coluna Cr\$ 20,00
Preço deste Exemplar: Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO — Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDÁ".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 4 de maio de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) Nº 0208 de 4 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto—Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo 17717—MI/DCA/BSB/77.

RESOLVE:

Alterar o fundamento legal inserido no Decreto (P) nº 0406, de 06/07/77, publicado no Diário Oficial nº 2535, de 26/07/77, na parte que aposentou compulsoriamente, nos termos do artigo 176, item I, combinado com o artigo 167, da Lei 1711, de 28/10/52, observando o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969, a funcionária FAUSTINA BORGES BARBOSA, matrícula nº 1687836, no cargo de Servçal 6—B, (código GL—102) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Governo deste Território (Processo nº 498/77—SAF), passando a referida aposentadoria ser efetivada a partir de 24 de abril de 1977.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 4 de maio de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) Nº 0209 de 4 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto—Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14017/MI/DCA/BSB/77,

RESOLVE:

Alterar o fundamento legal inserido no Decreto (P), nº 0389, de 30/06/77, publicado no Diário Oficial nº 2527, de 14/07/77, que aposentou pela Lei Complementar nº 29, de 05/07/76 e item II do artigo 102 da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969, a servidora RUTH VIEIRA DA SILVA TEIXEIRA, no cargo de Atendente, nível 9, (código P—1709), matrícula 1.687.684, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Governo deste Território, (Processo nº 373/77—GAB), passando a referida aposentadoria ser efetivada nos termos do artigo 101, item III, § único e artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 4 de maio de 1979; 90º da República e 36º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) Nº 0210 de 4 de maio de 1979

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II do Decreto—Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10745—MI/DCA/BSB/79,

RESOLVE:

Alterar o fundamento legal inserido no Decreto (P) nº 0458, de 17/11/78, publicado no Diário Oficial nº 2859, de 24 de mesmo mês e ano, que aposentou compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711, de 28/10/52 e observando o item II, do artigo 102, da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de outubro de 1969, a partir de 15 de outubro de 1978, o funcionário RAIMUNDO DOS SANTOS BARROSO, matrícula nº 2.273.768, no cargo de Marinheiro, nível 7, (código CT-305), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Governo deste Território, (Processo nº 7/20.789/78—GAB), passando a referida aposentadoria ser efetivada nos termos dos artigos 176, item I, 178, item II e 187 da supra citada Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá, 4 de maio de 1979; 90ª da República e 36ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS

Governador

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

DECRETO (P) Nº 0188/79—GAB

PORTARIA Nº 01/79—CI

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pelo Decreto (P) nº 0188/79—GAB de 23 de abril de 1979, do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá.

RESOLVE, designar o Sr. Manoel Raimundo Alves Pinto, Almojarife, da Tabela de Pessoal Temporário do Governo do Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, com exercício na Escola de 1º Grau "Marechal Castelo Branco", para exercer as funções de Secretário da Comissão de Inquérito, ficando à disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos.

Macapá—AP, 30 de abril de 1979.

JOSÉ MASCARENHAS

Presidente

DECRETO (P) Nº 0218/79-GAB

PORTARIA Nº 01/79-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designado pelo Decreto (P) nº 0218/79-GAB, de 04 de maio de hum mil novecentos e setenta e nove (1979), do Excelentíssimo Senhor ANNIBAL BARCELLOS, Governador do Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

Na forma do parágrafo 2º do Art. 219 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o servidor JOSÉ OIQUES DA COSTA MARCHER, pertencente ao Quadro de Pessoal Temporário do Governo do Território Federal do Amapá, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão.

Macapá, 10 de maio de 1979

JOÃO QUEIROZ DE SOUZA

— Presidente da CIA —

DECRETO (P) Nº 0188/79-GAB

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designado pelo Decreto (P) Nº 0188/79-GAB, de 23 de abril de 1.979, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do Artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União cita pelo presente edital, Laércio de Souza Monteiro, Escriurário nível 8-A, para um período de quinze dias a partir da publicação deste, comparecer em uma das salas onde funciona a Secretaria de Administração e Finanças, a Rua General Rondon Nº 1295 afim de apresentar defesa escrita dentro de dez dias no processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Macapá, 14 de maio de 1.979.

JOSÉ MASCARENHAS

— Presidente —

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

EDITAL

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

De ordem do Exmo. Sr. Governador do Território Federal do Amapá, levamos ao conhecimento público que está aberta a licitação para a venda pelo maior preço, de quarenta e sete (47) veículos inservíveis para a Administração e que se encontram recolhidos ao depósito da Garagem Territorial.

A licitação será levada a efeito às nove (09:00) horas do dia 06 de junho de 1979, na sala de reuniões

desta Comissão, no prédio da Secretaria de Administração, situado à Av. Cora de Carvalho nº 120, nesta cidade.

O edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente.

Macapá, 08 de maio de 1979

LUIZ GONZAGA PEREIRA DE SOUZA
— Presidente da Comissão —

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/79—CPLOS

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) nº 167/79, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que se acha aberta a licitação de Tomada de Preços nº 08/79—CPLOS, para aquisição de máquinas e equipamentos, rodoviários destinados à construção da rodovia BR—156, discriminados no anexo a este Edital.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 18 do mês de maio de 1979, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras Públicas, sito à Av. Fab nº 1276, nesta Capital.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, junto à Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 27 de abril de 1979

Engº. ANTONIO M. M. MARQUES
Presidente da CPLOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/79-CPLOS

AVISO DE TRANSFERÊNCIA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) Nº 0167/79, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que a data marcada para a realização da Tomada de Preços nº 03/79-CPLOS, para a execução dos serviços de construção de uma(1) Casa da Agricultura "CASAGRI", em Porto Platon, no município de Macapá, por motivos de conveniência Administrativa, foi transferida para o dia 23 de maio de 1.979, no mesmo local e hora anteriormente marcada.

Macapá, 07 de maio de 1.979

Engº. ANTONIO M. M. MARQUES
Presidente da CPLOS

SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA

DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 03/79

(VENDA DE MATERIAL INSERVÍVEL)

A Diretoria Regional do Amapá, da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM), do Ministério da Saúde, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 29 de junho de 1.979 na sua sede, situada à Avenida Feliciano Coelho nº 489, nesta cidade de Macapá - Ap., a Concorrência nº 03, para venda de material inservível, constituído de 1 (uma) lancha, Motores Elétricos, Bombas D'água e Bombas de Aspiradores, todos usados, achando-se o Edital e o Material a disposição dos interessados, no endereço acima indicado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas nos dias úteis, onde serão prestadas quaisquer informações necessárias.

Macapá-AP, 08 de maio de 1979

Dr. PAULO ALMEIDA XAVIER
Diretor Regional da SUCAM-AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/79-SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA CICLOTAN - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CONSOANTE CLÁUSULAS ABAIXO:

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Exmº. Sr. Secretário de de Obras Públicas, Engenheiro MANOEL ANTÔNIO DIAS, por força do que lhe confere o Decreto nº 0145/79-GAB, combinado com o Artigo 11 do Decreto-Lei 200/67 e a firma CICLOTAN, Construção e Comércio LTDA - CGC 05962154/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor FRANCISCO PEREIRA DO CARMO, por terem como justo, valioso e bom, firmam o presente Termo Aditivo à Cláusula VIII, Ítem 2, nos termos que abaixo segue:

CLÁUSULA I

1.1 Fica prorrogado até a data de dez de maio de hum mil novecentos e setenta e nove (10.05.79), o prazo para entrega dos serviços constantes da Cláusula Segunda, Ítem I, Contrato nº 01/79-SOP.

CLÁUSULA II

2.1 Permanecerão inalteradas as demais Cláusulas do Instrumento principal. E assim, por estarem justos, assinam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 07 de maio de 1979

Engº. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Secretário de Obras Públicas

FRANCISCO PEREIRA DO CARMO
CICLOTAN - Construção e Comércio Ltda.

TESTEMUNHAS:

- 1º- João de Almeida Alves
2º- Gilberto do Carmo Pinto

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:— Contrato de Empreitada global nº 017/79—SOP (Processo nº 1/00338/79—SOP).

PARTES:— Governo do Território Federal do Amapá e a firma AMAPÁ CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO:— Para execução dos serviços de revisão nas instalações Elétricas e Hidro-Sanitárias do Mini-Campus do Município de Mazagão.

VALOR:— O valor global e aceito é de Cr\$:-476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Cruzeiros), valor da proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO:— O prazo concedido é de 68 (sessenta e oito) dias contados 5 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

DOTAÇÃO:— As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do FPEDFT, elemento de despesa 4110.00. programa 03070251.279, conforme Nota de Empenho nº 749, no valor de Cr\$:-476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Cruzeiros), emitida em 18.04.79.

FUNDAMENTO DO CONTRATO:— Este Contrato decorre da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território, exarada às fls. 30 do Processo nº 1/00338/79, combinado com o Ítem XVII do artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1.969.

Macapá, 02 de maio de 1.979

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Diretor do N. de Apoio Administrativo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: — Contrato de Empreitada global nº 018/79—SOP (Processo nº 1/00340/79—SOP).

PARTES: — Governo do Território Federal do Amapá e a firma AMAPÁ CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: — Para execução dos serviços de reforma geral do prédio da Biblioteca Pública de Macapá

VALOR: — O valor global e aceito é de Cr\$ 339.377,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros), valor da proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: — O prazo concedido é de 42 (quarenta e dois) dias contados 5 (cinco) dias após a assinatura deste Contrato.

DOTAÇÃO: — As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do FPEDFT, Elemento de Despesa 4110.00, Programa 08431885.293, conforme Nota de Empenho nº 733/79 no valor de Cr\$ 339.377,00 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete cruzeiros), emitida em 1979.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: — Este Contrato decorre da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território, exarada às fls. 32 do Processo nº 1/00340/79, combinado com o item XVII do artigo 18 do Decreto—Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 02 de maio de 1979

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: — Contrato de Empreitada global nº 019/79—SOP (Processo nº 1/00339/79—SOP).

PARTES: — Governo do Território Federal do Amapá e a firma A. Rodrigues Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO: — Para execução dos serviços de pintura do prédio do Jardim de Infância "Meu Pé de Laranja Lima".

VALOR: — O valor global e aceito é de Cr\$ 175.715,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quinze cruzeiros) valor da proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: — O prazo concedido é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados após a assinatura deste Contrato.

DOTAÇÃO: — As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do FPEDFT, elemento de despesa 4.1.1.0.00 Programa 084218883.292, conforme Nota de Empenho nº 803, no valor de Cr\$ 175.715,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e quinze cruzeiros), emitida em 19 de abril de 79.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: — Este Contrato decorre da autorização do Exmº. Sr. Governador deste Território, exarada às fls. 28 do Processo nº 1/00339/79, combinado com o item XVII do Artigo 18 do Decreto—Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 14 de maio de 1979

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo

CONVÊNIO Nº 0021/79—CJ

Convênio que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Oiapoque para repasse de recursos destinados a cobrir as despesas previstas para a 1ª etapa da construção da Praça Cívica e Parque Integrado na sede do Município de Oiapoque, conforme Plano de Aplicação Financeiro nº 15/79—DOU—SOP, de 04 de abril de 1979.

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante designado simplesmente GOVERNO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador deste Território, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, daqui em diante designada simplesmente PMO, neste ato representada pelo seu Prefeito JOSÉ ONOTÔNIO DE ALMEIDA, firmam o presente CONVÊNIO, consoante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Convênio foi elaborado com embasamento no que dispõe o inciso XVII, do artigo 18 do Decreto—Lei 411, de 08 de janeiro de 1969.

Cláusula Segunda — DO OBJETIVO:

O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos destinados a cobrir as despesas previstas para a 1ª Etapa da construção da Praça Cívica e Parque Integrado na sede do Município de Oiapoque, conforme Plano de Aplicação financeira nº 15/79-DOU-SOP, de 04 de abril de 1979.

Cláusula Terceira — DAS OBRIGAÇÕES

Por força deste Convênio assumem as partes as obrigações seguintes:

I — DO GOVERNO

a) Liberar a importância estimada em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para custeio de execução dos serviços de que trata a cláusula anterior;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto deste Convênio, através da Secretaria de Obras Públicas.

II — DA PMO

a) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa acompanhar a execução dos serviços resultantes deste Convênio;

b) Executar as atividades previstas neste Convênio;

c) Prever despesas para as atividades de acompanhamento e fiscalização dos serviços objeto deste Convênio.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Convênio, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), correrão à conta dos recursos oriundos do Imposto Único Sobre Minerais do País – IUSMP, Programa 10583231.644, Categoria Econômica 4110.00, conforme Nota de Empenho nº 391, emitida em 18 de abril de 1979.

Cláusula Quinta – DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos mencionados na Cláusula precedente, será efetuada de uma só vez após a publicação deste instrumento no Diário Oficial desta Unidade Federativa.

Sub-Cláusula Única:

Os recursos previstos neste Convênio serão repassados à PMO pelo GOVERNO, mediante solicitação à Secretaria de Obras Públicas e a entrega será efetuada pela Secretaria de Administração e Finanças.

Cláusula Sexta – MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS:

A importância consignada neste documento será depositada na Caixa Econômica Federal, Agência de Macapá, em conta vinculada GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, devendo sua movimentação ser feita somente através de cheques nominativos.

Cláusula Sétima – CONTROLE FINANCEIRO:

Além do controle financeiro adotado pela Prefeitura Municipal de Oiapoque, o processamento das peças contábeis obedecerá as normas adotadas pelo GOVERNO, com comprovante de despesas, extratos de contas correntes do saldo não utilizados, e se for o caso, balancete e relatórios circunstanciados da execução do referido Convênio.

Cláusula Oitava – PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Prefeitura Municipal de Oiapoque deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos em decorrência deste Convênio à Secretaria de Administração e Finanças, no máximo, trinta (30) dias após o término de sua vigência.

Cláusula Nona – DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL

O pessoal que a PMO, a qualquer título, utilizar na execução dos serviços de que trata este instrumento ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

Cláusula Décima – DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá mediante assentamento dos convenientes, ser modificado através de Termo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

Sub-Cláusula Única

No caso de rescisão, ficará a PMO obrigada a comprovar até (30) trinta dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido do GOVERNO por força deste Convênio.

Cláusula Décima-Primeira – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial do GOVERNO, até 31 de dezembro de 1979.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes em cinco (5) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e na presença das testemunhas nomeadas.

Macapá, 04 de maio de 1979

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ ONOTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque

TESTEMUNHAS:

Illegíveis

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA

– ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 30 DE ABRIL DE 1979 –

– Aos trinta dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove, às 10:00 horas, reuniu-se na sede da Empresa, nesta cidade de Macapá, em Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, os acionistas, representando mais de dois terços do capital social, como se constata das assinaturas do Livro de Presença. Verificando haver número legal, o Presidente do Conselho de Administração e, cumulativamente,

Presidente da Diretoria Executiva da Companhia, Senhor José Marcos Bezerra Cavalcanti, declarou instaladas as Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, e passou a presidí-las, convidando o funcionário André Luiz Rangel Gomes da Silva para Secretário e o Sr. Governador do Território, Comandante Annibal Barcellos, acionista majoritário e controlador, para, numa deferência toda especial, a Presidência de Honra das Assembléias, compondo a Mesa. Constituída a Mesa com o Presidente do Conselho, o Acionista Controlador e o Secretário, o Presidente declarou que o objeto das Assembléias constava do anúncio de convocação publicado no Diário Oficial do Território, de nºs 2949, 2950 e 2951, respectivamente, de 09, 10 e 11 de abril de 1979 e no jornal "O Estado do Pará", de nºs 17.213, 17.214 e 17.215, respectivamente, de 09, 10 e 11 de abril de 1979, anúncio esse que foi lido aos presentes pelo Secretário e que apresentava a seguinte Ordem do Dia: "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — 1) — Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado, Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, contas e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; 2) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; 3) — Fixação da remuneração dos Administradores; 4) — Aprovação da correção monetária do capital; 5) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — 1) — Aumento do Capital Social; 2) — Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; 3) — Outros assuntos de interesse da Sociedade. Macapá (AP), 05 de abril de 1979 — JOSÉ MARCOS BEZERRA CAVALCANTI, Presidente".

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — Com referência ao primeiro item da Ordem do Dia, o Presidente determinou que o Secretário procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, incluindo as Demonstrações Financeiras, bem como dos Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes. Esclareceu o Presidente que o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, com as Demonstrações Financeiras, bem como os pareceres referidos, foram amplamente divulgados pela imprensa. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Resolução nº 37/79, de 25/04/79, da Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, do seguinte teor: "RESOLUÇÃO Nº 37/79, de 25 de abril de 1979. Interessada: Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA. Assunto: Contas do exercício de 1978. — A Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto nº 74.176, de 12/06/74, da Portaria nº 428, de 15/08/74, e face o que consta do Processo nº 0768 — 14.462/79. RESOLVE: a) — manifestar-se pela regularidade das contas da Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA, relativas ao exercício de 1978; b) — indicar para membros do Conselho Fiscal da mesma empresa como representantes do Tesouro Nacional, os contadores deste Ministério: Délia Aguiar Nogueira, para membro efetivo e Nylma Leonor Passos da Cunha, para membro suplente; c) — manifestar-se favoravelmente quanto à aprovação da correção da expressão monetária do capital social; d) — submeter a presente à consideração do Sr. Secretário Geral do Ministério da Fazenda, tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 264/79, Brasília, DF, em 25/04/79. (a) Antonio Alves de Oliveira Neto — Inspetor Geral de Finanças. Processo nº 0768 — 14.462/79. Interessado: Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA. Órgão de origem: Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda. Assunto: Contas do exercício de 1978. DESPACHO: Aprovo a RESOLUÇÃO nº 37/79 do Inspetor Geral de Finanças do Ministério da Fazenda. Restitua-se à IGF/MF para os devidos fins. 28/04/79. (a) MÁRCIO FORTES — Secretário Geral do Ministério da Fazenda — Port. Min. nº 264/79".

Finda a leitura dos documentos acima, o Sr. Presidente propôs ainda a aprovação da correção monetária do Balanço Patrimonial (capital social), procedida de acordo com a legislação vigente e de que trata o item do Edital de Convocação (AGO). Colocada a matéria em discussão e votação, foram aprovados e sem restrições o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, bem como a correção monetária do capital. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão o item 2, do Edital — eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Nessa ocasião, o Sr. Presidente esclareceu que o Sr. Governador, acionista controlador, de acordo com o Estatuto Social, indicava para membros efetivos, o Sr. Heitor de Azevedo Picanço (reeleição), brasileiro, natural de Macapá, casado, contador, residente à Rua Eliezer Levy, 1594 (Macapá—AP), cart. identidade nº 21.752 — SEGUP—AP e CPF nº 000810602/97, o Sr. Joaquim de Vilhena Neto (de suplente a efetivo), brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, Engenheiro Civil, residente à Av. FAB Nº 428 (Macapá—AP), cart. de identidade nº 62.207—SEGUP—AP e CPF nº 000827912/87, e Délia Aguiar Nogueira, brasileira, natural do Amazonas, casada, contadora, residente à Av. Presidente Vargas, 640 — Aptº 1501 (Belém—PA), carteira de identidade nº 348.978—2ª via SEGUP—PA e CPF nº 001556322/72, lotada na Inspetoria Seccional de Finanças do Pará (Ministério da Fazenda), proposta pela IGF/MF., e para suplentes, o Dr. Waldemar Antônio Lopes, brasileiro, natural do Estado do Pará, casado, contador, residente à Av. Cora de Carvalho nº 152 (Macapá—AP), carteira de identidade nº 152.282—SEGUP—PA e CPF nº 002184052/00, o Dr. Omar Gonçalves de Oliveira, brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, casado, advogado, residente à Rua Hamilton Silva, 1499 (Macapá—AP), carteira de identidade nº 1.001.910.841 SEGUP (RS) e CPF nº 058653870/49 (Defensor Público da Comarca de Macapá) e Nylma Leonor Passos da Cunha, brasileira, natural do Estado do Pará, solteira, contadora, residente à Travessa Soares Carneiro, 771 (Belém—PA), carteira de identidade nº 922.706—SEGUP—PA e CPF nº 031996652/18 (de efetivo para suplente), lotada na Inspetoria Seccional de Finanças do Pará (Ministério da Fazenda), proposta pela IGF/MF. Colocada a matéria em discussão e votação, foram os nomes propostos eleitos e empossados. Passando-se, em seguida, ao estudo e discussão do item 3 do Edital, na parte referente à Assembléia Geral Ordinária — fixação da remuneração da Diretoria Executiva, dos Membros do Conselho Fiscal e dos do Conselho de Administração. Na oportunidade, o Sr. Governador propôs o referendo pela Assembléia da Portaria nº 015/79—CEA, de 30/03/79, que trata do reajuste da remuneração dos Diretores, baseado no artº 32º, do Estatuto Social, de conformidade com a deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico nº 4.753, de 05/08/76, que determina o reajuste da remuneração dos Diretores no mês de março, época em que, no corrente ano foi feito o reajuste do funcionalismo público, e no percentual de 39,6% sobre a remuneração vigente em fevereiro do corrente ano, calculado de acordo com a Resolução nº 4, de 04/01/78, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, que legisla sobre a matéria, cabendo ao Presidente o honorário anual de Cr\$ 904.128,00 (novecentos e quatro mil, cento e vinte e oito cruzeiros) e aos demais Diretores o honorário, também anual, de Cr\$ 813.720,00 (oitocentos e treze mil, setecentos e vinte cruzeiros), e que a remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal fosse fixada em um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor e na conformidade dos artigos 23º e 39º, do Estatuto Social. Submetidas à deliberação e votação da Assembléia, foram as propostas aprovadas. Em prosseguimento aos trabalhos, passou-se ao item 5, do Edital de Convocação, referente à Assembléia Geral Ordinária — outros assuntos de interesse da sociedade. Propôs, então, o Sr. Presidente, em nome da Diretoria, a desvinculação da diária dos Diretores e empregados do salário mínimo, revogando a resolução da AGO — 30/04/74 que fixa aquele valor nos deslocamentos a serviço para fora do Território, mantendo-se, entretanto, os atuais valores, que ficarão

congelados até 30 de abril de 1980 e, ainda, manter a atual tabela de diárias dos empregados quando se deslocam ao interior do Território, esclarecendo que os Diretores não percebem essas diárias, e congelando os valores da atual tabela até 30 de abril de 1980. Submetida à deliberação e votação da Assembléia, foram as propostas aprovadas. Nada mais havendo a tratar com referência à Ordem do Dia da Assembléia Geral Ordinária, passou a Assembléia a deliberar sobre os itens do Edital da Assembléia Geral Extraordinária. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — constando no Edital os itens 1 — aumento do capital social; 2 — alteração do art. 5º do Estatuto Social e o 3 — outros assuntos de interesse da Sociedade. Lido o Edital, passou a Assembléia a deliberar sobre os itens 1 e 2, determinando o Sr. Presidente ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e dos Pareceres do Conselho Fiscal, Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, sendo a Proposta da Diretoria feita nos termos que se seguem: "Proposta da Diretoria. Ofício nº 073/79—PRE, Macapá, 06 de abril de 1979. Do Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA, aos Srs. Membros do Conselho Fiscal e de Administração. Assunto: Proposta de aumento de capital e alteração do Estatuto Social. Referências: a) — Lei nº 6.404, de 15/12/76, art. 163, item III; b) — Estatuto Social, art. 35º, item III, e art. 17º, item XIII. Anexo: Quadro Demonstrativo da capitalização de Recursos e Reservas, contendo a composição do novo capital. 1. Servimo—nos do presente para submeter à apreciação dos Srs. Membros do Conselho Fiscal e de Administração, a seguinte proposta de aumento de capital e alteração do Estatuto Social, assuntos que serão levados à deliberação e votação das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, convocadas para o dia 30 de abril corrente. 2. Propõe a Diretoria o aumento do Capital Social, de Cr\$ 230.342.631,00 (duzentos e trinta milhões, trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros) para Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), sendo o acréscimo de Cr\$ 69.657.369,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e nove cruzeiros) realizado da forma constante do quadro demonstrativo anexo, convertendo—se essa diferença, proveniente do aumento, em ações ordinárias nominativas. 3. Aduzimos que, se esta Proposta for aprovada, o art. 5º, do Estatuto Social, deverá ser alterado, passando a ter a seguinte redação: "Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), representado por 300.000.000 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)". 4. No ensejo, renovamos aos dignos Membros do Conselho Fiscal e de Administração, nossos protestos de elevada consideração e particular apreço. JOSÉ MARCOS BEZERRA CAVALCANTI — Presidente. Proposta aprovada pelos Conselhos Fiscal e de Administração a ser submetida à deliberação e votação das AGO e AGE de 30/04/79. (as) NYLMA LEONOR PASSOS DA CUNHA — Membro do CF, HEITOR DE AZEVEDO PICAÑO — Membro do CF, JOAQUIM DE VILHENA NETO — Membro do CF, WALTER BANHOS DE ARAÚJO — Membro do CA, LAURINDO DOS SANTOS BANHA — Membro do CA". Após à leitura da Proposta da Diretoria, o Sr. Presidente esclareceu que os valores e origens representativos da subscrição do capital, são provenientes, segundo consta do anexo da Proposta da Diretoria, dos seguintes Recursos e de Reservas adiante discriminados - "Absorção de prejuízo do exercício e capitalização de reservas e de recursos: Prejuízo do exercício (16.283.699,88). Lucros Acumulados: Reservas de Lucros. Juros durante a construção 1,08. Reserva p/ futuro aumento de capital 0,38. Reserva de bonificações em ações 20.401,46. Reserva Legal 1.363.457,32: 1.383.860,24 SALDO (14.899.839,64). Reservas de Capital: Líquido de CM. Imobilizado 17.938.267,79. Líquido de C.M. Obras 40.805,79. (-) Saldo p/ futuro aumento de capital (2.314.699,91): 15.664.373,67 SALDO A CAPITALIZAR 764.534,03. C.M. do Capital Integralizado 65.374.022,97 TOTAL DE RESERVAS 66.138.557,00. Recursos restituíveis em novas ações: IUsEE - Quota do Estado (TFA) Residual fracionário anterior 0,74. Quota de novembro/78 1.343.398,20. Quota de dezembro/78 2.175.413,34. (-) Residual fracionário atual (0,28): 3.518.812,00. TOTAL DE RESERVAS E RECURSOS: 69.657.369,00. Capital Atual 230.342.631,00. Novo Capital 300.000.000,00". Em seguida à leitura dos documentos acima mencionados, o Secretário, por solicitação do Sr. Presidente, leu a Resolução nº 36/79, de 25/04/79, da Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, do seguinte teor: "RESOLUÇÃO nº 36/79, de 25/04/79. Interessado: Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA. Assunto: aumento do capital social. - A Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, nos termos do Decreto nº 74.176, de 12/06/74, da Portaria Ministerial nº 428, de 15/08/74, e face o que consta do Processo nº 0768-14.253/79, RESOLVE: a) - manifestar-se favoravelmente à realização do aumento do capital social da Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA para Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de reservas e recursos; b) - opinar no sentido de que a redação do art. 5º do Estatuto Social, guarde conformidade com o aumento a ser aprovado, e c) - submeter o presente à consideração do Sr. Secretário Geral do Ministério da Fazenda, tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria Ministerial 264/79, Brasília, DF, em 25/04/79. (a) ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA NETO — Inspetor Geral de Finanças do Ministério da Fazenda. Processo nº 0768—14.253/79. Interessado: Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA. Órgão de origem: Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda. Assunto: aumento do capital social. DESPACHO: Aprovo a Resolução nº 36/79 do Inspetor Geral de Finanças do Ministério da Fazenda. Restitua—se à Inspetoria Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, para os devidos fins. 26.04.979. (a) MÁRCIO FORTES — Secretário Geral do Ministério da Fazenda — Portaria Ministerial nº 264/79". Terminada a leitura dos documentos referentes ao aumento do capital e alteração do Estatuto, foi a matéria submetida à deliberação e votação da Assembléia, tendo sido aprovada. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, mandou o Sr. Presidente que as Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, fossem instrumentadas em ata única dela extraindo—se as necessárias cópias fiéis para o seu arquivamento na Junta Comercial e publicação, determinando ainda que fossem encerradas as folhas de nºs 54 e 55, do Livro de Presença, e suspensa a sessão pelo necessário à lavratura da ATA por mim, Secretário. Reaberta a sessão, foi a ATA lida e aprovada e vai assinada pelo Presidente, pelos acionistas presentes e por mim, André Luiz Rangel Gomes da Silva, Secretário. Macapá, 30 de abril de 1979. (aa) Annibal Barcellos — Governador do TFA, Domício Campos de Magalhães — Prefeito Municipal de Macapá, José Marcos Bezerra Cavalcanti — Presidente CEA, Doly Mendes Boucinha — Diretor Administrativo—CEA, Vivaldo Eloy de Oliveira - Diretor Econômico—Financeiro—CEA, Ednel Bordin - Diretor Técnico—CEA, Evilásio Pedro de Lima Ferreira - Prefeito Municipal de Mazagão, José Júlio de Miranda Coêlho - Prefeito Municipal de Amapá, Aracy Monteiro Costa - Prefeito Municipal de Calçoene, José Onotônio de Almeida - Prefeito Municipal de Oiapoque e Alceu Geraldo Cavalcanti Ribeiro - Representante da ELETROBRÁS.....

A presente cópia foi extraída fielmente por mim, do Livro próprio das ATAS de Assembléias Gerais da Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA. Eu, GILKA SOARES RAYOL, Secretária da Presidência.

Macapá, 30 de abril de 1979

JOSÉ MARCOS BEZERRA CAVALCANTI
— Presidente —

JUNTA COMERCIAL DO TER. FED. DO AMAPÁ**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o número 865.

Macapá, 10 de maio de 1979

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretário Geral - JUCAP

STICC – SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO T.F. DO AMAPÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil do T. F. do Amapá, convoca seus associados, em pleno gozo de seus direitos sociais, para importante reunião de Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 de maio de 1979, às 09:00 horas em 1ª convocação e às 10:00 horas em 2ª convocação, sito à Av. Mendonça Júnior, nº 268, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discutir e aprovar as bases do reajustamento salarial a ser proposto às Empresas;
- b) Autorizar a Diretoria do Sindicato a promover o Acordo Salarial no Ministério do Trabalho em Macapá;
- c) Autorizar instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho da 8ª Região.

É Indispensável o comparecimento de todos.

Macapá (AP), 14 de maio de 1979.

JOSÉ PEREIRA SACRAMENTO
Presidente

CONSELHO DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 18/79-CETA**

Aprova Plano de Aplicação e Projeto Apoio à Expansão e Melhoria da Rede Física do Ensino de 2º grau e Expansão da Educação Física e Desportos, exercício 1979.

O Sr. Cons. FRANCISCO QUINTELA DO CARMO, Presidente do Conselho de Educação do Território do Amapá, em exercício, no uso das atribuições e de acordo com a Delegação de Competência dada pelo Conselho Federal de Educação através do seu Parecer nº 773/73-CFE de acordo com o Parecer nº 26/79-CETA.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os seguintes projetos e respectivos planos de aplicação:

1- Apoio à Expansão e Melhoria da Rede Física do Ensino de 2º grau com recursos oriundos do DEM/MEC, exercício 1979, no valor de Cr\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Cruzeiros);

2- Expansão da Educação Física e Desportos que envolve recursos no valor global de Cr\$ 747.565,00 (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros), sendo Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) provenientes do DED/MEC e Cr\$ 247.565,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros) do Governo do Território Federal do Amapá, Fundo de Participação, exercício 1979.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho de Educação, em Macapá-AP, 04 de maio de 1979.

FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
– Presidente, em Exercício –

MI – GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO****JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital fica Notificado M. M. CRUZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 1111/78, em que CELINO DOS SANTOS BARBOSA é reclamante de que tem o prazo

de 15 dias para falar, querendo, sobre os artigos de liquidação apresentados pelo citado reclamante nos autos do supracitado processo.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, aos nove dias do mês de maio de 1979. Eu (Manoel Vieira Façanha), Encarregado do Setor de Execução DAI - 112.3 datilografei. E, Eu (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevi.

EUTON RAMOS
– Diretor de Secretaria –

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5 DIAS**

Pelo presente Edital fica notificado ARTUR ROBERTO LIRA PIMENTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 0193/79, em que BRUYNZEEL MADEIRAS S/A.–BRUMASA, é reclamada, de que deverá receber nesta Secretaria, no prazo de 5 (cinco) dias, as Guias para Movimentação do Fundo de Garantia (FGTS), depositadas pela reclamada supra, no código 04.

SECRETARIA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, 08 de maio de 1979.

Dado e passado na Secretaria da JCJ-Macapá. Eu (Wanderlin Gibson), Enc. Setor de Processos em Geral, datilografei, e o Diretor de Secretaria que subscreve e assina.

EUTON RAMOS
– Diretor de Secretaria –

**TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO SUPLETIVO**

VISTO:
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Cultura

EDITAL Nº 02/79-NCESu/SEC.

A Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, através do Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo, na forma da Lei 5.692/71 em seu art. 26 e, Resolução 01/73 e 03/75 do Conselho de Educação deste Território, faz saber a quem interessar possa, que realizará exames de Suplência Educação Geral a nível de 2º grau, na cidade de Oiapoque, obedecendo os seguintes requisitos:

I – DAS INSCRIÇÕES:

Início: 04.06.79

Término: 12.06.79

Horário: De 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs.

Local: Divisão de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Oiapoque.

II – RESPONSABILIDADE:

Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

1 - Carteira de Identidade (civil ou militar e/ou Carteira de Estrangeiro para os candidatos estrangeiros expedida pelo setor competente;

2 - Prova de quitação com o serviço militar para o sexo masculino;

3 - Título de Eleitor;

4 - Três fotografias 3x4 em preto e branco, de frente e sem uso.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES:

– Somente poderão inscrever-se aos exames em termos de conclusão de 2º grau, os candidatos cuja idade seja igual ou superior a 21 anos completos ou a completar até o dia 26.07.79.

– De acordo com o Parecer 219/73 do Conselho Federal de Educação poder-se-ão inscrever, ainda, candidatos que tiverem 20 anos completos, desde que não seja em todas as disciplinas.

– A emancipação e/ou casamento não isenta o candidato da idade mínima exigida;

– Não será permitido efetuar inscrição condicional ou por correspondência;

– O candidato que por motivos especiais não puder fazer sua inscrição, pessoalmente, poderá fazê-lo mediante procuração reconhecida em cartório.

– O candidato deverá por ocasião da inscrição, pagar a taxa de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros) por disciplina, ao representante do Núcleo de Coordenação do Ensino Supletivo, o qual ao chegar a Macapá, prestará contas à Coordenadora do Núcleo, que providenciará o imediato depósito da importância arrecadada, no Banco do Brasil S/A.

– Só poderão inscrever-se os candidatos residentes na cidade de Oiapoque ou demais localidades daquele município.

– As inscrições de uma época não terão validade para outra época.

V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

– Os candidatos deverão comparecer ao local dos exames 30 minutos antes do início de cada prova, munidos de carteira de identidade e o cartão de identificação o qual será entregue ao candidato, na véspera do início das provas, após a chegada dos aplicadores à cidade de Oiapoque.

– As provas terão a duração de duas (02) horas, constando cada uma de 50 questões objetivas com exceção de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira que terá 40 questões e uma parte de redação.

– O candidato que chegar ao local de realização das provas após o início das mesmas, não poderá fazê-las.

VI – DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

– Escola de 1º Grau Joaquim Nabuco, na cidade de Olapoque.

VII – DAS DISCIPLINAS E HORÁRIOS

– Ling. Port. e Lit. Brasileira - Dia 23.07.79 das 19 às 21:00 Horas.

– Educação Moral e Cívica – Dia 23.07.79 das 21:00 Hs e 10 min. às 23:00 hs e 10 min.

– Ciências Fis. e Biológicas – Dia 24.07.79 das 19 às 21:00 Horas.

– Língua Estrangeira Moderna (francês e Inglês) – Dia 24.07.79 das 21:hs e 10 min. às 23:00 hs e 10 mi-

nut.

– História do Brasil e Geral – Dia 25.07.79 das 19 às 21:00 horas.

– Geografia do Brasil e Geral – Dia 25.07.79 das 21:hs e 10 min. às 23:00 hs e 10 minut.

– Matemática – Dia 26.07.79 das 19:00 hs 21:00 horas.

– Org. Soc. e Política do Brasil – Dia 26.07.79 das 21: hs e 10 min. às 23:00 hs e 10 minut.

VIII - DA AVALIAÇÃO

- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota mínima 5 (cinco) na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e não habilitado o candidato que não preencher as condições mencionadas.

Não haverá revisão, vistas de provas nem arredondamento de notas.

IX - DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

- Será expedido certificado de conclusão de 2º grau ao candidato que obtiver a aprovação em todas as disciplinas fixadas pelo Conselho Federal de Educação para os Exames Supletivos de 2º grau;

- Ao candidato que for aprovado em, pelo menos 04 (quatro) disciplinas, desde que requeira, será fornecido certificado de aprovação parcial.

X - A inscrição aos Exames Supletivos de que trata o presente Edital, implica o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as condições nele estabelecidas.

Macapá (AP), 07 de maio de 1979.

IRACEMA DE SOUSA ARAÚJO
- Coordenadora do NCESu -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 76/78-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 033, de 17 de dezembro de 1974, e

Considerando o exposto no Memo. nº 39/79-CIMA, de 30 de abril de 1979.

DECRETA:

Art. 1º – Cancelar os termos de Cessão abaixo especificados, revertendo os respectivos terrenos ao domínio da União:

Nº DE OREDEM	NOME	SETOR	QUADRA	LOTE	TERMO DE CESSÃO
01	Edgar Rangel Pontes	08	08	10	1.652/69
02	Alberto de Almeida Bezerra	04	169	11	56/72
03	Lourival Lopes de Assunção	03	38	04	378/76
04	Raimundo Barros de Farias	04	11	06	235/72

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Palácio 31 de Março, 04 de maio de 1979.
DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Macapá
JOAQUIM FÉLIX DA SILVA
Diretor da Coordenadoria Imobiliária

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: CARLOS MENDES DE PAULA e GUIOMAR DE OLIVEIRA SOUSA.

Ele é filho de PEDRO BERNARDO DE PAULA e de IOLITA MENDES DE PAULA.

Ela é filha de FELICIO MATIAS DE SOUSA e de DIOLINA DE OLIVEIRA SOUSA.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

FRANCISCO TORQUATO DE ARAÚJO
Escrevente Autorizado